



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2024, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE, e a empresa **V. MACHADO LTDA**, na forma abaixo.

Termo de aditamento ao contrato de prestação de serviço de assentamento de pavimento em piso intertravado, com bloco sextavado; e assentamento de guia (meio-fio) para atender a demanda da Secretaria Municipal de Viação, Obras Públicas, firmado entre:

MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.972.082/0001-06, com sede à Rua José Vicente, 257, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Sr **ELIEL DOS SANTOS CORREA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.653.656-4- SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 030.788.569-09, em Diamante do Norte.

V. MACHADO LTDA, CNPJ 23.703.968/0001-80, localizada na Av. Massatoshi Yagura, 549, centro, CEP 87.990-000, em Diamante do Norte - Pr., e-mail:- v.machadoconstrutora@gmail.com, fone (44)3429-1205, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por **VICTOR VIEIRA MACHADO**, portador da cédula de identidade R.G. n.º 9.835.780-7/SSP-PR., inscrito no CPF sob n.º 075.649.019-77, residente na Rua Anercilio D. Martineli, 111, centro, CEP 87.990-000, em Diamante do Norte - Pr, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes já qualificadas, adiante designados Simplesmente **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, na melhor forma de direito têm entre si ajustado o presente Termo de Aditamento de Redimensionamento do Objeto, em 25% (vinte e cinco por cento, em consonância com o disposto na sua cláusula primeira do referido instrumento contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CONSIDERANDO, que a empresa **CONTRATADA** está prestando os fornecimentos a contento e que a mesma aceita as alterações necessárias para continuidade dos serviços.

CONSIDERANDO, indicação contábil, apontando a existência de dotação orçamentária para suprimento das despesas deste termo.

CONSIDERANDO, Parecer Jurídico opinando favoravelmente pela efetivação do termo de aditamento de prorrogação, sendo assim viu-se por bem fazê-lo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Nos termos do permissivo constante do processo de **Dispensa de Licitação nº 36/2023**, e nos termos do **CAPITULO III – DOS CONTRATOS, SEÇÃO III**, inciso I, § 1º Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA- Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 27.487,50(Vinte e sete mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato. Dá-se ao termo aditivo o valor de **R\$ 27.487,50(Vinte e sete mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**,





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 818

28 de Março de 2024

PG. 2/4



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

totalizando o contrato o valor de **R\$ 137.437,50**(Cento e trinta mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, conforme Declarações de Reserva de Dotações.

CLÁUSULA QUINTA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do **CONTRATO** e dos termos de aditamento posteriores, que não colidam com as disposições do presente Termo.

CLÁUSULA SEXTA – FORO - Fica eleito o foro da Comarca de Nova Londrina – Pr., para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo que passa a fazer parte integrante do Contrato.

E, por estarem as partes de pleno e comum acordo, firmam o presente instrumento, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o que fazem na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Diamante do Norte - PR, 27 de março de 2024.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal

V. MACHADO LTDA
CNPJ 23.703.968/0001-80

TESTEMUNHAS:

Nome

Nome



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código pSgF9a neste link.
Certificado por: Lucas Henrique dos Santos Souza



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL Nº 14/2021

1. **CONTRATANTE:** Município de Diamante do Norte
2. **CONTRATADO:** Centro de Integração Empresa Escola do Paraná – CIEE/PR
3. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em administração de estágios para estudantes em exercício de atividades nas diversas áreas da administração pública do Município de Diamante do Norte/PR.
4. **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** **Pregão Presencial 05/2021**
5. **CONTRATO:** 14/2022
6. **TIPO DE ADITIVO:** Prorrogação de prazo/saldo
7. **FUNDAMENTO:** Art. 57 inciso II
8. **NO PRAZO DE VIGÊNCIA:** 10 de março de 2025
9. **Valor do presente aditivo:** R\$388.500,00 (trezentos e oitenta e oito mil e quinhentos reais)

Diamante do Norte, 27 de março de 2023





MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

PORTARIA Nº 038/2024

SUMULA: CONCESSÃO de férias a Servidora Cargo Celetista.

ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica concedido férias regulares aos Servidores abaixo relacionados:

SERVIDORA	MATR	DIAS	PERÍODO GOZO	PERÍODO AQUISIÇÃO
EDNA ALVES DA SILVA	32	30	02/01/2024 A 31/01/2024	13/02/2023 A 12/02/2024

Art. 2º. Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente portaria, que entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte, em 27 de março de 2024.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal

JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS
Secretario Municipal da Administração, Finanças e
Desenvolvimento Econômico.

